



Índice

Procuradoria Geral	2
PORTARIA	2
PORTARIA /DIV/PR Nº 021/2023	2
EDITAL	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	3

Procuradoria Geral

PORTARIA

PORTARIA /DIV/PR Nº 021/2023

PORTARIA /DIV/PR Nº 021/2023 Dispõe sobre designação de servidores para composição da comissão Processante 001/2023, e da outra providencias. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais do art. 31 do regimento interno, resolve: CONSIDERANDO, a instauração de comissão processante, fruto de denúncia recebida em seção no dia 23/05/2023. CONSIDERANDO, o ofício da Presidência da Comissão Processante 001/2023, que solicita recursos humanos e suporte da Câmara Imperatriz/MA. RESOLVE Art. 1º - Nomear os servidores abaixo designados: Função Atividades Servidor Lotação atual Secretário 1. Elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, dentre outras funções. Matheus Gabriel Comissões Secretário Na ausência do coordenador e do primeiro secretário, executa suas atividades; Elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, dentre outras funções. Kayro Lima Comissões Assessoria 1.Cumprimento de atividades administrativas, elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, dentre outras funções. Maria Tatiane Comissões Assessoria Cumprimento de atividades administrativas, elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, dentre outras funções. Alailton Secretaria Legislativa Assessoria Jurídica Elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, confecção de parecer, minuta de pareceres, relatórios, e quais quer documentos de apoio e solicitados pela Comissão Processante, relator, vogal ou presidente; Acompanhamento de diligencias dentre outras funções, quando solicitado pela Comissão ou Coordenação; Lucas Mitoura Procuradoria O desempenho de suas atividades deverá zelar pelos prazos, incluindo os atos administrativos necessários ao cumprimento das diligências em seu prazo hábil; Participar de todas as reuniões da Comissão Processante; Assessoria Jurídica Elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, confecção de parecer, minuta de pareceres, relatórios, e quais quer documentos de apoio e solicitados pela Comissão Processante, relator, vogal ou presidente; Acompanhamento de diligencias dentre outras funções, quando solicitado pela Comissão ou Coordenação; O desempenho de suas atividades deverá zelar pelos prazos, incluindo os atos administrativos necessários ao cumprimento das diligências em seu prazo hábil; Mario Henrique Ribeiro Sampaio Procuradoria Assessoria Jurídica Elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, confecção de parecer, minuta de pareceres, relatórios, e quais quer documentos de apoio e solicitados pela Comissão Processante, relator, vogal ou presidente; Acompanhamento de diligencias dentre outras funções, quando solicitado pela Comissão ou Coordenação; O desempenho de suas atividades deverá zelar pelos prazos, incluindo os atos administrativos necessários ao cumprimento das diligências em seu prazo hábil; Wubertt Silva Aguiar Procuradoria Assessoria de Redação 1. Cumprimento de atividades administrativas, elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, Confecção de Atas e relatórios administrativos, dentre outras funções. Paulo de Tasso Secretaria Assessoria de Redação 1. Cumprimento de atividades administrativas, elaboração de documentos, realização de pesquisas e Ribamar Secretaria levantamentos, Confecção de Atas e relatórios administrativos, dentre outras funções. Assessoria de Mídia 2. Cumprimento de atividades administrativas, elaboração de documentos, realização de pesquisas e levantamentos, dentre outras funções. Fabio Barbosa Plenário Assessoria de Comunicação 1. Realização de minutas e divulgação em geral dos atos de publicidade da Comissão Processante; Ana Carla Plenário Assessoria de Comunicação 1. Realização de minutas e divulgação em geral dos atos de publicidade da Comissão Processante; Gideo Sena Plenário Contabilidade 1. Realizar Cálculos, análise de contratos, planilhas e auditorias; Heyder John M. Ayres Contabilidade Art. 2º - Determino ainda que qualquer servidor da casa possa ser requisitado pela Comissão Processante 001/2023 mediante ofício designado diretamente ao servidor; Art. 3º - Por fim fica cedido a Comissão Processante os itens abaixo: Estrutura física da câmara para o funcionamento da comissão, inclusive durante turnos diversos ao matutino; Disponibilização de materiais de Expediente e equipamentos; Disponibilização do Veículo Oficial e seu abastecimento; Disponibilização dos seguranças quando

solicitados para os acompanhamentos dos trabalhos internos e externos desta comissão; Art. 4º- Caso necessário, fica autorizado contratação de empresa especializada em auditoria na área de saúde, mediante requerimento justificado do Presidente da Comissão Processante 001/2023 diretamente ao Departamento de Licitações e Contratos; Art. 5º- Determino a gratificação de remuneração de atividades aos servidores listados, até o limite de 50%, conforme art. 17, § único da Lei 1.888/21. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Cumpra-se, notifica-se a secretaria legislativa, procuradoria, e departamento de comissões. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022 Amauri Alberto Pereira de Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: p3va8fvpud20230530100558

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ, Vereador e Presidente da Comissão Processante 001/2023 da Câmara Municipal de Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, informar que o Plenário da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, aceitou a denúncia oferecida por TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR, em face do Prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, cuja cópia segue em anexo e, ainda, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 e, tendo havido várias tentativas para localizar e notificar pessoalmente o Prefeito, junto ao seu gabinete na Prefeitura Municipal de Imperatriz e em suas residências nesta urbe que restaram infrutíferas, foi deferida a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o senhor FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS seja notificado e cientificado do referido procedimento que poderá culminar na CASSAÇÃO DE MANDATO DE PREFEITO, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito a respeito da contida denúncia, indique as provas que pretende produzir e arrole até no máximo de 10 (dez) testemunhas, esclarecendo ainda que este processo seguirá nos termos do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e que, à Vossa Excelência está assegurada o contraditório e a ampla defesa. No que se refere a especificação e justificação das provas com as quais pretende demonstrar os fatos que servem de fundamento para a defesa, deverá o denunciado indicar, de forma concreta, quais os meios de prova (documentos, testemunhas, perícia, etc.) e sua especificação (indicar os documentos, testemunhas, natureza da prova pericial, etc.),informando, para cada um deles, qual a relação da pertinência e relevância com as questões de fato e de direito indicadas na defesa, delimitando as questões de fato sobre as quais recairá atividade probatória, sob pena de indeferimento e preclusão, ficando desde já deferido "vistas" e "cópias" do referido procedimento em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Imperatriz e em jornal de circulação no município de Imperatriz/MA, e em outros meios para garantia da máxima publicidade. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade, aos 30 de maio de 2023. CARLOS HERMES FERREIRA DA CRUZ Presidente da Comissão Processante 001/2023 da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO

Código identificador: n7n7bdevyuq20230530100531



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Imperatriz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplicio Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara

MARIO HENRIQUE RIBEIRO SAMPAIO
Procurador (A) Geral

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

